## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA D. ALEXANDRINA, 215, São Carlos - SP - CEP 13560-290

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0019660-14.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto Outras Medidas Provisionais - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: **Jose Carlos Manene**Requerido: **Municipio de São Carlos** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Fls. 293/296: Rejeito os embargos, pois pretende o embargante, com eles, discutir o mérito do julgado, não se prestando os embargos a esta finalidade.

P R I

São Carlos, 28 de agosto de 2014.